



EDITAL NUPEX/FIC N°. 002/2024 - CARREIRAS

O NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC, torna público o edital de seleção para atividade voluntária vinculada ao Projeto de Extensão Carreiras, projeto este que realiza ações extra institucionais e eventos FIC, no âmbito dos cursos de graduação para o período letivo de **2024.1** e institui procedimentos para a seleção de alunos, em conformidade com as Resoluções do Conselho Acadêmico de Ensino da FIC e mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA CARREIRAS

A. As atividades em loco nas comunidades são fundamentais para a formação do profissional por diversos motivos: 1. Experiência prática: permitem que os estudantes tenham experiências práticas no ambiente real de trabalho, aplicando os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. 2. Interação com a comunidade: proporcionam oportunidades para os estudantes interagirem diretamente com a comunidade, compreendendo suas necessidades, desafios e contextos específicos. 3. Desenvolvimento de habilidades sociais: promovem o desenvolvimento de habilidades sociais, como comunicação eficaz, empatia, trabalho em equipe e liderança, essenciais para uma prática profissional bem-sucedida. 4. Sensibilização para questões locais: sensibilizam os estudantes para as questões locais, culturais, sociais, econômicas e ambientais, ajudando-os a compreender melhor o contexto em que atuarão como profissionais. 5. Aprendizado contextualizado: oferecem um aprendizado contextualizado, onde os estudantes podem vivenciar e compreender os desafios e oportunidades específicos de determinadas comunidades ou contextos. 6. Empoderamento e participação comunitária: estimulam o empoderamento e a participação comunitária, capacitando os estudantes a trabalhar em colaboração com os membros da comunidade para identificar e implementar soluções para problemas locais. 7. Formação integral do profissional: contribuem para uma formação integral do profissional, que não se limita apenas ao conhecimento técnico, mas também inclui uma compreensão ética, cultural e social de sua prática. Em resumo, as atividades em loco nas comunidades são essenciais para enriquecer a formação do profissional, proporcionando experiências significativas, desenvolvimento de habilidades e uma compreensão mais profunda do contexto em que atuarão.

B. Neste momento existe apenas a modalidade voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao aluno.

C. O (a) discente poderá obter certificado expedido pelo NUPEX.

D. O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade extensionista e mediante a apresentação do relatório (modelo disponibilizado pelo NUPEX) que conste a descrição das atividades desenvolvidas e cumprimento da carga horária total de um mínimo de 30h e máximo de 120h.

2. DAS INSCRIÇÕES

- A. As inscrições relativas ao programa voluntário vinculado ao Projeto de Extensão Carreiras estarão abertas entre os dias 28.02.2024 e 04.03.2024, através do e-mail: nupexfic@gmail.com.
- B. Para se inscrever, o candidato deve enviar um e-mail seguindo as etapas de preenchimento a seguir:
- I. Para: nupexfic@gmail.com**
- II. Assunto: Seleção de Projeto de Extensão Carreiras 2024.1**
- III. No corpo do e-mail: Nome; e-mail; telefone para contato; curso; período; turno que estuda, disponibilidade para realização das atividades.**
- C. O discente receberá **em até 72h (úteis)** um e-mail confirmando sua inscrição na atividade e com detalhes sobre a seleção. O candidato deve ficar atento às datas, aos horários e ao formato da seleção, conforme os itens 5 e 10 deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS DISCENTES

Os acadêmicos desejosos em participar da presente seleção devem atender os critérios abaixo discriminados:

1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação da FIC.
2. Disponibilidade de tempo para as ações.
3. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não possua disponibilidade de cumprir com as atribuições pré-estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
4. O aluno poderá candidatar-se à vaga da extensão em horário que **NÃO** seja o seu horário de aula.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada por meio de 02 etapa

I - CARTA DE INTENÇÕES: Contendo o desejo de ser extencionista do Projeto Carreiras.

II - ENTREVISTA: Destina-se a avaliar a personalidade, o conhecimento prévio e as habilidades comportamentais do candidato. A mesma será realizada por todas as coordenações de curso FIC.



4. VAGAS

Quadro 1. Vagas disponíveis por curso

Obs: As vagas podem ser remanejadas diante do quantitativo de inscrições ou necessidade do NUPEX

Curso	Período/ N° de vagas
Psicologia	1º período / 6 vagas
Direito	1º período / 2 vagas 3º e 5º período / 6 vagas 7º / 4 vagas
Enfermagem	2º período / 2 vagas 3º e 4º período / 4 vagas 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º / 6 vagas
Farmácia	1º período / 2 vagas 3º e 4º período / 4 vagas 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º / 6 vagas
Fisioterapia	1º período / 2 vagas 3º e 4º período / 4 vagas 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º / 6 vagas
Odontologia	1º período / 2 vagas 3º e 4º período / 4 vagas 5º / 6 vagas



5. DA DINÂMICA DAS ATIVIDADES

- O responsável pela extensão, irá apresentar o cronograma de atividades desenvolvidas no decorrer do semestre;
- As coordenações de curso junto aos processos parceiros do Projeto Carreiras, irão acompanhar e orientar o discente de acordo com as responsabilidades e competências atribuídas para o desempenho das atividades;
- O Projeto Carreiras tem como objetivo promover trocas de experiências, embasando-se na atuação prática junto a comunidades.

I. PAPEL DO ALUNO EXTENSIONISTA:

- Realizar atividades práticas estabelecidas por cada curso;
- Auxiliar os docentes nas atividades de campo realizadas;
- Seguir criteriosamente o cronograma das ações;
- Desenvolver seminários sobre assuntos escolhidos pois nem sempre as atividades realizadas serão de assistência direta.
- Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Seguir as normas de biossegurança das atividades;
- Ao término do período de vigência da extensão apresentar relatório que conste a descrição das atividades desenvolvidas e cumprimento da carga horária total de 30h.
- Caso por algum motivo o aluno faltar a alguma atividade extensionista, a mesma deve ser comunicada com um mínimo de 48h antes do evento.

6. DA EXTENSÃO CARREIRAS

O aluno será avaliado constantemente por meio dos seguintes critérios:

- Desempenho das atividades atribuídas;
- Apoio e dedicação nas atividades práticas e estudos;
- Relatório parcial e total.
- Acompanhamento contínuo e sistemático das práticas realizadas;
- Assiduidade, comprometimento e pontualidade no exercício de suas funções.



7. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

O programa de extensão terá a duração de **um semestre letivo**, conforme calendário acadêmico da Graduação. O aluno poderá ser reconduzido, automaticamente, **por mais um semestre** se for do interesse do aluno e da instituição. Neste caso basta que ambos deixem claro esta intenção no relatório de extensão do semestre anterior.

O aluno que, após um ano de extensão, desejar permanecer nesta função, deverá passar por um novo processo seletivo, **não sendo permitida renovação por período superior a dois semestres** visando oportunizar outros discentes na vaga.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
28/02/2024 - 04/03/2024	Inscrições	Via e-mail nupexfic@gmail.com
05/03/2024	Carta de intenções	Entregar na coordenação FIC
06/03/2024	Entrevistas	local enviados por e-mail no ato da confirmação de inscrição
07/03/2024	Divulgação dos resultados	Via e-mail
07/03/2024	Liberação dos termos de compromisso	Via e-mail
08/03/2024	Data limite para devolução dos termos de compromisso	Via e-mail (não serão aceitos termos físicos e sem assinaturas de discente)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O NUPEX não se responsabilizará pelas solicitações de cadastro de alunos que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no preenchimento dos e-mails, assim como não efetivará o cadastro de extensionista que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes dos descritos neste edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEX;
- As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: nupexfic@gmail.com

Garanhuns, 28.02.2024


Prof. Humberto Rochimin
Diretor acadêmico FIC


Profa. Andreza Farias
COORDENADORA DO NUPEX